



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 2574/2020		Nº DO CONTRATO: 018/2021	
MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, VIA 03, QD. "C" – RECANTO DE SÃO JOSÉ – PEROBA, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DA VOVÓ AMARA.			
LOCADOR: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA CPF Nº 253.288.834-20			
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.469/2023



De: José B. - SME

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

Data: 18/12/2023 às 10:09:23

Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

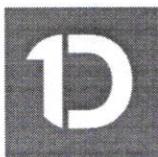
Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 018/2021, firmado entre este Município e a pessoa física **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, quadra.c Recanto de São José - Peroba ao funcionamento da **CRECHE VOVÓ AMARA** Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Atenciosamente,

—
José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A318-31A0-0E06-7121



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 12:32:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/A318-31A0-0E06-7121>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 2574/2020 (original)

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2021 da pessoa física PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, Qd. "C" – Recanto de São José – Peroba, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche da Vovó Amara, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.544/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

Data: 20/12/2023 às 11:51:31

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

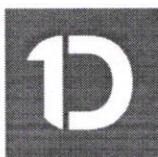
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 018/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, Qd. "C" – Recanto de São José – Peroba, Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA. Destinado ao funcionamento da Creche da Vovó Amara, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, para confirmação da disponibilidade financeira no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C64-5FF5-8A00-595F



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 11:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/1C64-5FF5-8A00-595F>

Proc. Administrativo 1- 6.544/2023



De: Petras C. - SME-DF

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 27/12/2023 às 10:01:14

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prezada Sr^a Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

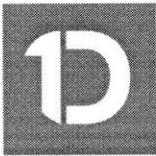
Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso
Contábil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A016-58C0-D38D-AED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/A016-58C0-D38D-AED2>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº **XXX/202X** para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
LOCADOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2020
PARECER PGM Nº 266/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, Qd. "C" – Recanto de São José – Peroba, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche da Vovó Amara.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da Creche da Vovó Amara, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2574/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, 320 – Centro, Vitória de Santo Antão/PE, portador da cédula de identidade nº 1853942 – SSP/SP, e com inscrição no CPF nº 253.288.834-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 018/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 018/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, Qd. “C” – Recanto de São José – Peroba, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche da Vovó Amara.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 018/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para suprir as necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 018/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE

Tipo: Analítico.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2574/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

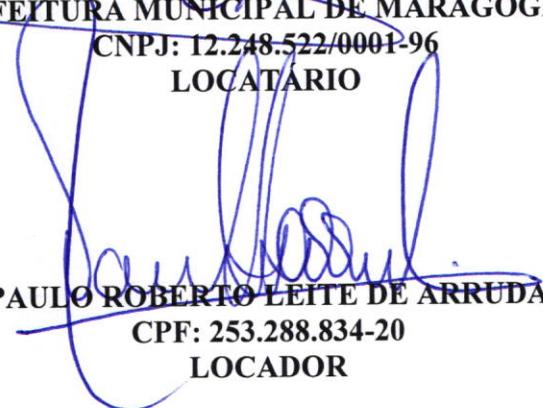


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.


JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATARIO


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
CPF: 253.288.834-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 106167384-24 _____

Nome: Roberta Luella de Lima _____

CPF: 036.277.244-45 _____

MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2020

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA, inscrito no CPF: 253.288.834-20.

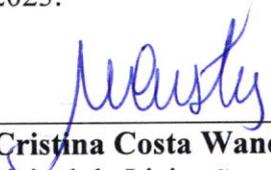
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Sergipe, Via 03, QD. "C" – Recanto de São José – Peroba, Maragogi/AL, destinado a instalação da Creche da Vovó Amara.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa física PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.



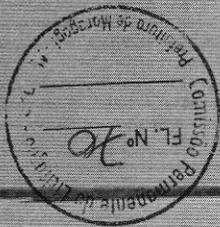
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

VISÃO

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MARAGOGI
PREFEITURA DE

nasce um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2020

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA, inscrito no CPF: 253.288.834-20.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Serpico, Via 03, QD. "C" - Recanto de São José - Peroba, Maragogi/AL, destinado a instalação da Creche da Vovó Amara.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa física PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

Maria Crisina Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEAC

Endereço: RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, N°14 TÉRREO-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 12.248.522/0001-96



EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão:	27/04/2017	N° Cad. CGM:	5168	Data Intervenção:	23/02/2024
N° do Cadastro:	4570	N° Cad. Anterior:		Último Usuário:	ANA CRISTINA

Identificação do Imóvel

Natureza:	PREDIAL	Contribuição IPTU:	IMUNE
Situação:	ATIVO	Contribuição TAXAS:	IMUNE

Localização do Imóvel

Inscrição:	0	Referência Loteamento:	RECANTO DE SÃO JOSÉ
Seção:	075000190		
Logradouro:	190 - R SERGIPE VIA 03		
Número:	S/N	Complemento:	QUADRA C LOTE 08
Bairro:	RECANTO DE SÃO JOSÉ		CEP: 57955-000
Loteamento:	LOTEAMENTO ÚNICO	Insc.Ant.:	

Identificação do Contribuinte

Nome:	PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA		
Identidade:	0000000000	Tipo Pessoa:	Física
		CPF/CNPJ:	253.288.834-20

Endereço para Correspondência

Logradouro:	RUA SERGIPE VIA 03		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	RECANTO DE SAO JOSE	Cidade:	
UF:		Reside:	
CEP:	00000-000		

Medidas da Unidade

Testada Princ.:	20,00	Testada Fictícia:	0,00	N° de Pavimentos:	1
Prof. Principal:	25,00	Fração Ideal:	0,0000	Ano Construção:	2013
Área Terreno:	525,00	Área total de Construção:	260,00	Área Coberta:	0,00
Área Unidade:	260,00	Área Comum da Unidade:	0,00	Zona Fiscal:	0

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra:	MEIO DE QUADRA	Pedologia:	FIRME	Nivelamento:	MESMO NÍVEL
Patrimônio:	PARTICULAR	Topografia:	PLANO AO NÍVEL	Tipo Terreno:	IRREGULAR
Ocupação Terreno:	EDIFICADO	Limitação:	MURO		

Identificação da Edificação

Situação Rua:	FRENTE	Uso do Imóvel:	RESIDÊNCIA
Situação do Lote:	CONJUGADA ALINHADA	Padrão Construção:	MÉDIO
Tipo de Construção:	CASA	Estado Conservação:	BOM
Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Estrutura:	CONC./ALV./MADEIRA NÍVEL
Regime Ocupação:	PRÓPRIA	Revestimento Superior:	LAJE
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Revestimento Interno:	LÁTEX
Esquadria:	MADEIRA/FERRO/ALUMÍNIO SIMPLES	Vidros:	BLINDEX
Instalação Sanitária:	(1) INTERNA	Condomínio:	NÃO

Água	()	Limpeza	()	Galerias Pluviais	()	Energia	()	Telefone	()	Passeio	()
Esgoto	()	Pavimento	()	Guias Sarjetas	()	Iluminação	()	Col. Lixo	()		

Reavaliação

N° Processo: 0

Tributos

Valor IPTU:	R\$ 2.785,32
Taxa de Conservação de Vias:	R\$ 0,00
Taxa de Limpeza Pública:	R\$ 50,01
Taxa de Coleta de Lixo:	R\$ 0,00
Taxa de Iluminação:	R\$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno:	R\$ 191.037,00
Valor Construção:	R\$ 87.494,68
Valor Venal:	R\$ 278.531,68

Observações

IMÓVEL LOCADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DA VOVÓ AMARA, LOCALIZADA EM PEROBA, MARAGOGI/AL. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, N°14 TÉRREO - CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 12.248.522/0001-96



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 4570/2024, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 23/02/2024.

Contribuinte: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA	Inscrição Imobiliária 0
Localização: R SERGIPE VIA 03, S/N, QUADRA C LOTE 08, RECANTO DE SÃO JOSÉ LOTEAMENTO: LOTEAMENTO ÚNICO	Sequencial 4570
Natureza: PREDIAL	Referência Loteamento RECANTO DE SÃO JOSÉ
CNPJ/CPF: 253.288.834-20	
Validade: 23/04/2024	
Observações:	
 Sávio Rafael Santos da Silva Assistente Administrativo Mat.: 8951 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/maragogi//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
E6E4417FDD52DA063CF6BDFC1197DABB92216E06